

DO EDITAL Nº 001/2017-SESAU-JN, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 – CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO COM A FINALIDADE DE ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/cLei Complementar nº 112 de 05 de julho de 2017, **TORNAR PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir funções públicas do **quadro da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, e formação de cadastro de reserva, para atuarem na Atenção Primária, Atenção Secundária, e Multiprofissionais** a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, visando atender as situações em razão dos seguintes afastamentos: licença para tratamento de saúde; licença à gestante; licença por motivo de doença em pessoa da família; trato de interesses particulares; implementação da hora atividade; e, outros afastamentos e situações que ocasionem carência temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade do Município em postos de trabalhos de nível superior, pelo período de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as **Leis Complementares Municipais de nº 38/2007 e nº 47, de 10 de junho de 2008 bem como a Lei Municipal nº 4.737/2017;**

1.3 As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.4 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo V, deste Edital.

1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do Diário Oficial do

Município de Juazeiro do Norte e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE.

1.5.1 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 22 e 23 de agosto de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, na Quadra Esportiva da Secretaria de Educação (antigo colégio Municipal) de Juazeiro do Norte, situada na Rua Quinze de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE.

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.

2.2.2 Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.4 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo V, deste Edital;

2.2.7 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

2.2.7 Ter disponibilidade de carga horária para cadastro junto ao CNES.

2.2.8 Preencher o formulário de inscrição conforme Anexo II deste Edital; Carta de Intenção demonstrando o seu interesse pela seleção temporária; Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;

2.2.9 Possuir experiência profissional em instituição privada ou pública;

2.3 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a portadores de necessidades especiais deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.3.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função e a demanda.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

2.4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4.2 O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

2.5 No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.9.

2.6A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

2.8 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, Carta de intenção demonstrando o seu interesse, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.9, autenticados, a fim de serem **conferidos posteriormente** pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados

incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.5. Os responsáveis pelo recebimento do Curriculum Vitae, e dos demais documentos, não poderão em hipótese alguma, conferir ou sugestionar aos pré-candidatos, a ausência ou impropriedade dos documentos entregues.

2.9.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.9.7 Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

2.9.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.9.9 Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá da análise do Currículo e da Carta de Intenção para participar da seleção temporária, conforme tabela de pontuação no anexo III.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IX deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos, autenticadas;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de profissional;
- c) Comprovantes de experiência no serviço público e/ou privado;

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário (a) da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos; contendo o cargo que ocupava, e o seu respectivo período de exercício.

4.2.2. Cópia, autenticada, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de formação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6 Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O cronograma das etapas de execuções deste Edital constaem anexo VIII.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Secretária Municipal de Saúde e publicada no Diário Oficial.

5.3. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, e no diário oficial do município e no site oficial www.juazeiro.ce.gov.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido, conforme tabela de pontuação no anexo III comprovada de acordo com os termos deste edital.

6.1.1. A pontuação será computada da seguinte forma:

- a) Formação acadêmica, de 0(zero) a 6(seis) pontos.
- b) Carta de intenções, de 0(zero) a 4 (quatro) pontos.
- c) Totalizando 10 pontos.

6.1.2 A carta de intenção será avaliada pela comissão pautada nos critérios a seguir:

- A)Objetividade;
- b) Coerência com as atribuições,
- C) Embasamento Teórico e
- D)Habilidade para resolução de conflitos.

6.1.3 Os critérios mencionados acima serão atribuídos um ponto para cada item.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior pontuação na carta de intenção;
- c) que tiver mais cursos
- d) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, do referido processo, no prazo de até 01 dia útil, (conforme ANEXO IV) a contar da publicação de cada resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, situada na

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Marrocos, s/n, Santa Tereza, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme o disposto no anexo VIII, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

7.6 Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

a) Por indeferimento da inscrição;

b) Da publicação do resultado Preliminar.

7.7 A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo VIII, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.8 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde- SESAU, localizado na Rua José Marrocos, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CE.

7.9 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.10 Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará

os candidatos classificados, em conformidade como item 6(seis) e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Juazeiro do Norte-CE

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência ou especialização exigida para a função pelo presente edital;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;

j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

k) Certidão negativa de débitos junto ao conselho de classe respectivo;

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b) A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Saúde, na Sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no diário oficial do Município e no site oficial do Município, www.juazeiro.ce.gov.br.

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico ou laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima de 04(quatro) pontos, na avaliação acadêmica
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

12.8 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Juazeiro do Norte/Ceará.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

MARIA NIZETE TAVARES ALVES

Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE

Portaria nº 1080/2017

ANEXO I				
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017 – SESAU				
QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				

ESPECIALIDADES	CARGA HORARIA	SALARIO R\$	VAGAS	VAGAS	
				DEFICIENTES	
	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	40h	5.310,00	20 + CR	1
MÉDICO	SAD	20h	4.000,00	2 + CR	-
	AUDITOR	20h	4.000,00	1 + CR	-
	PLANTONISTA	12h	****	15 + CR	-
	CARDIOLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	CARDIOLOGISTA PEDIATRA	20h	***	1 + CR	-

	CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20h	***	1 + CR	-
	CIRURGIÃO PEDIATRA	20h	***	1 + CR	-
	DERMATOLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	INFECTOLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	NEUROCIRURGIÃO	20h	***	1 + CR	-
MEDICOS	NEUROPEDIATRA	20h	***	1 + CR	-
	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	20h	***	2 + CR	-
	OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	OFTALMOLOGISTA	20h	***	CR	-
	PNEUMOLOGISTA	20h	***	2 + CR	-
	PROCTOLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	PSIQUIATRA INFANTIL	20h	***	1 + CR	-
	PSIQUIATRA	20h	***	2 + CR	-
	UROLOGISTA	20h	***	1 + CR	-
	VETERINÁRIO	40h	2.000,00	2 + CR	-
ENFERMEIRO		40h	2.400,00	5 + CR	-
	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	40h	2.400,00	20 + CR	1
ENFERMEIRO	SAD	40h	2.400,00	2 + CR	-
	PLANTONISTA	12h	*****	8 + CR	-
FARMACÊUTICO		40h	2.000,00	4 + CR	-
FISIOTERAPEUTA		30h	2.000,00	5 + CR	-
FONOAUDIÓLOGO		40h	2.000,00	1 + CR	-
NUTRICIONISTA		40h	2.000,00	1 + CR	-
PSICÓLOGO		40h	2.000,00	5 + CR	-
BIOMÉDICO		40h	2.000,00	1 + CR	-

ASSITENTE SOCIAL		30h	2.000,00	5 + CR	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL		30h	2.000,00	1 + CR	-
EDUCADOR FISICO		40h	2.000,00	1 + CR	-
ADVOGADO		20h	2.000,00	1 + CR	-
ODONTÓLOGO	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	40h	2.400,00	3 + CR	-
ODONTÓLOGO	BUCO-MAXILIO	20h	2.000,00	1 + CR	-
ODONTÓLOGO	ODONTOPEDIATRIA	20h	2.000,00	1 + CR	-
ODONTÓLOGO	PROTESISTA	20h	2.000,00	1 + CR	-

* Em decorrência da necessidade da Administração Pública a carga horária poderá ser ampliada com ajuste salarial.

** Aos profissionais da equipe de saúde da família poderá ser acrescido de incentivo PMAQ

*** Salário decorrente dos valores previsto no anexo I, da lei Municipal nº4358/14, pago por consulta.

**** Plantão Médico R\$ 800,00 (dias úteis) e R\$ 1.000,00 (feriados e finais de semana)

***** Plantão de enfermagem R\$ 200,00 (dias úteis) e R\$ 250,00 (feriados e finais de semana)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017 –SMS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017 – SESAU

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RG Nº. _____ (UF) _____

CPF: _____

Telefones para contato: () _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____ () Atenção Primária
() Atenção Secundária
() Multiprofissionais

Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()



Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2017-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Via do Candidato(a)

Nome do

candidato: _____

Função a que concorre: _____

- () Atensão Primária
() Atensão Secundária
() Multiprofissionais

Nº folhas entregues: _____

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2017.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 –SESAU
NÍVEL SUPERIOR
PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO MÁXIMA 6 PONTOS	PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível Superior exigido para a função. (01 ponto) Nome do curso e Carga Horária	1,0
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a um curso de especialização. Nome do curso e Carga Horária	1,0
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a Limitado a quatro (4) cursos, sendo 1,0ponto por cada curso. Nome do curso e Carga Horária	4,0
AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO	PONTOS
-Objetividade	1,0
-Coerência com as atribuições	1,0
	1,0

-Embasamento teórico	1,0
-Habilidade para resolução de conflitos	
TOTAL	4,0
TOTAL GLOBAL	10

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017 – SESAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2017-SESAU

Nome: _____

Função Pretendida: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones para contato: _____

1-Item impugnado: _____

2-Fundamentação do recurso:

3-Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2017 -SMS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.



4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “x” do Edital 001/2017 – SESAU

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017 – SESAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIORFUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO SAD	Nível superior em medicina, com registro no órgão de classe competentee disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Realizar consulta médica principalmente para aqueles que apresentem incapacidade de se deslocarem até a UBS; avaliar de modo integral a situação da pessoa enferma; esclarecer a família sobre os problemas de saúde e construir plano de cuidados para a pessoa enferma; restabelecer forma de comunicação participativa com a família; levar o caso para discussão na equipe; emitir prescrição do tratamento medicamentoso; realizar pequenos procedimentos auxiliado pela equipe; registrar os atendimentos realizados; promover e participar de avaliações semanais do plano de acompanhamento de VD; Indicar internação hospitalar; verificar e atestar o óbito.
CADIOLOGISTA	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em cardiologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em cirurgia cabeça e pescoço e registro no órgão de classe competente edisponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Realizar atendimento em nível ambulatorial ou hospitalar a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial ou hospitalar); participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Nível superior em medicina veterinária, com registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo: indústria, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como, cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, abatedouros de animais (SIM, SIP e SIF), bares, lanchonetes, ambulantes, e congêneres; Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde – serviços: seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, petshops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); a fiscalização zoonosária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; ação integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização; desenvolvimento e execução de programas zoonosários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; dentre outras atividades afins.</p>
<p>CIRURGIÃO PEDIÁTRICO</p>	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em cirurgia geral e registro no órgão de classe competente disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar atendimento na área de cirurgia pediátrica em nível ambulatorial ou hospitalar; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>DERMATOLOGISTA</p>	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em dermatologia e registro no órgão de classe competente disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar atendimento clínico e cirúrgico na área de dermatologia; realizar procedimentos cirúrgicos em dermatologia (nível ambulatorial ou hospitalar) desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>MÉDICO PLANTONISTA</p>	<p>Diploma de curso superior em medicina. Registro no conselho da categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar</p>	<p>Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em</p>

	<p>(atls e acls) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré- hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré- hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
--	---	---

<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Nível superior em educação física e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>INFECTOLOGISTA</p>	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em infectologia e registro no órgão de classe competentee disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar atendimento médico na área de infectologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
<p>NEUROCIRURGIÃO</p>	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em neurocirurgia e registro no órgão de classe competentee disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao</p>	<p>Realizar atendimento médico, em nível Ambulatorial ou Hospitalar, na área de neurocirurgia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inseridano âmbito das atribuições pertinentes ao cargo; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>

	CNES.	
NEUROPEDIATRA	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com Habilitação em neuropediatria e registro no órgão de classe competente disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Realizar atendimento na área de neuropediatria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
NUTRICIONISTA	Nível superior em nutrição e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ORTOPEDISTA	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em ortopedia e registro no órgão de classe competente.	Efetuar exames médicos, realizar cirurgias ortopédicas, emitir diagnósticos, realizar atendimento em urgência para os pacientes provindos do Pronto Socorro Municipal de Saúde, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
OTORRINOLARINGOLOGISTA	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em otorrinolaringologia e registro no	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia em nível ambulatorial ou hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal

	<p>órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
OFTALMOLOGISTA	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em oftalmologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
PSIQUIATRIA INFANTIL	<p>Diploma de curso superior em medicina. Registro no conselho da categoria. Título de especialista ou residência médica em psiquiatria infantil e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
PSIQUIATRA	<p>Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em psiquiatria e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica.</p>
PNEUMOLOGISTA	<p>Diploma de curso superior em medicina. Registro no conselho da categoria título de especialista ou residência médica em pneumonia e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
PROCTOLOGISTA	<p>Diploma de curso superior em medicina. Registro no conselho da categoria. Título de especialista ou residência médica em proctologia e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, realizar cirurgias em Proctologia, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica, de acordo com a especialidade.</p>

UROLOGISTA	Nível superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em urologia e registro no órgão de classe competente.	Realizar atendimento na área de urologia em nível ambulatorial ou hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
MÉDICO PSF	Nível superior em medicina, com registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.
MÉDICO AUDITOR	Nível superior em medicina, com registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Observar de forma direta fatos e documentos durante e após os procedimentos. Interagir com os profissionais da assistência, monitorando o histórico do paciente internado, auxiliando na liberação de procedimentos ou materiais e medicamentos, e também verificando a qualidade da assistência prestada. Verificar, diagnosticar procedimentos realizados, exames e seus laudos, materiais e medicamentos gastos conforme prescrição médica nos horários corretos, taxas hospitalares, relatórios da equipe multidisciplinar, padrões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, entre outros. Analisar relatórios, processos e documentos levantados pela Auditoria Preventiva e Operacional, e da sua comparação com os indicadores gerenciais e com indicadores de outras organizações visando à gestão dos recursos organizacionais. O auditor deve possuir conhecimentos relacionados aos indicadores de saúde e administrativos, e no que tange à utilização de tabelas, gráficos, bancos de dados, contratos e convênios.
ASSISTENTE SOCIAL	Nível superior em serviço social e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Oferecer prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, afim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos (sociais) em sua

		<p>área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>.</p>
ENFERMEIRO	<p>Nível superior em enfermagem e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Oferecer assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestado pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços, quanto a previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçamentário necessários ao desempenho das atividades da unidade de saúde, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz noseu campo de atuação; realizar visita domiciliar; Participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Nível superior em fisioterapia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar Atendimentos em fisioterapia objetivando a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los; realizar atendimentos individuais em domicilio; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Nível superior em fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.</p>	<p>Realizar atendimento na área de Fonoaudiologia; desempenhar funções preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
PSICÓLOGO	<p>Nível superior em psicologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto aoCNES.</p>	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar apoio matricial em rede; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Nível superior em terapia ocupacional e registro no órgão de classe competente</p>	<p>Realizar atendimento individual e em grupos na área de Terapia Ocupacional; desempenhar funções preventiva e curativa, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que,</p>

	e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
ODONTÓLOGO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Nível superior em odontologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Anatomia, e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica; Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos; Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa; Materiais dentários forradores e restauradores; Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica; Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios; Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia; Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação; Biossegurança e ergonomia; Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILO FACIAL	Nível superior em odontologia com habilitação em cirurgia buco-maxilo, registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Prestar assistência odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com o objetivo de diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.
ODONTÓLOGO PROTESISTA	Nível superior em odontologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	A reabilitação protética no contexto de promoção de saúde; Análise oclusal; determinantes de oclusão; Ajuste oclusal; Anatomia dental e facial; Anatomia do ouvido; Anatomia funcional; Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento; Disfunção estomatognática: diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total; Ética Profissional e Legislação; Fisiologia e anatomia da ATM; Fundamentos de oclusão;

		Fundamentos de radiologia; Interrelação entre prótese e periodontia; Manejo do complexo dentina polpa em procedimentos protéticos; Materiais dentários; Miologia craniana e facial; Movimentos funcionais da mandíbula; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família; Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; Preparos protéticos; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e para dentárias; Procedimentos laboratoriais para próteses; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses; manutenção e controle da reabilitação; Prótese dental: conceito e terminologia; Restaurações protéticas temporárias; Tratamento Restaurador Atraumático. Urgências e emergências odontológicas.
ODONTOPEDIATRIA	Nível superior em odontologia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Atender e orientar pacientes crianças e adolescentes; executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
FARMACÊUTICO	Nível superior em farmácia e registro no órgão de classe competente e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Atuar em equipe; participar de atividades de matriciamento das ações da rede de saúde do município; desenvolver atividades de planejamento, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
BIOMÉDICO	Curso superior completo em biomedicina e registro no conselho da categoria e disponibilidade de carga horária para o cadastro junto ao CNES.	Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar,

ADVOGADO	Diploma de curso superior de bacharel em direito e registro junto a ordem dos Advogados do Brasil(OAB)	Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.
		avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017 – SESAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARTA DE INTENÇÃO

Pontos importantes:

1. Deve ser encaminhada à COMISSÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR NO ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE;
2. Deve conter: FORMAÇÃO ACADÊMICA; OBJETIVOS; EXPECTATIVAS;
3. REDIGIDA A PUNHO;
4. CONTER 01 (UMA) LAUDA, no máximo; e,
5. Estar DATADA e ASSINADA

ANEXO VII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017 – SESAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS CONFORME
EXIGÊNCIA DO EDITAL

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico
de inscrição no processo seletivo simplificado de contratação temporária, ao serviço
público do Município de Juazeiro do Norte/CE, que disponho de tempo para me
dedicar ao cargo de _____ conforme
exigência contida no edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.

Juazeiro do Norte/CE _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VIII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2017 – SESAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SESAU

ATIVIDADE	PERÍODO	HORA
DATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL	18.08.2017	-
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, COM ENTREGA DE CURRÍCULO, CONFORME MODELO PADRÃO-ANEXO, COM RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CARTA DE INTENÇÃO	22 E 23 DE AGOSTO DE 2017	8h às 11h; 13h:30min às 16h
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25.08.2017	-
RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	28.08.2017	8h às 11h; 13h:30min às 16h
ANALISE DE RECURSO	29.08.2017	-
DIVULGAÇÃO DA ANALISE DO RECURSO	31.08.2017	-
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	11.09.2017	-
RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	12.09.2017	8h às 11h; 13h:30min às 16h
ANALISE DE RECURSO	13.09.2017	-
DIVULGAÇÃO DA ANALISE DO RECURSO	18.09.2017	-
RESULTADO FINAL	22.09.2017	-
ASSINATURA CONTRATUAL	01 DE OUTUBRO DE 2017	-

ANEXO IX

Parte Integrante do Edital nº 001/2017

CURRÍCULO PADRONIZADO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Jose Marrocos, s/nº. - Santa Tereza - CEP: 63050-245 - Juazeiro do Norte, Ceará
Telefone: +55 (88) 3571 - 5763 / sesau@juazeiro.ce.gov.br

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3 MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa e/ou Órgão da Administração Pública:

Cargo:

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas:

Empresa e/ou Órgão da Administração Pública:

Cargo:

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas:

Empresa e/ou Órgão da Administração Pública:

Cargo:

Data de início: _____ Data de saída: _____



Descrição das atividades desempenhadas:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Nome do responsável pelo recebimento e conferência dos documentos

Assinatura do responsável pelo recebimento e conferência:
